

COLÉGIO FRANCISCANO SANTÍSSIMA TRINDADE

Rua Pinheiro Machado, 122 - Fone (55) 3322-4977 E-mail: secretaria@colegiosantissima.com.br

EDITAL Nº 03/2023

O Colégio Franciscano Santíssima Trindade torna público, por meio deste Edital, que as matrículas para o ano letivo de 2024 estarão abertas a partir da publicação deste Edital.

1. CALENDÁRIO DE MATRÍCULA 2024

Grupos / Anos / Séries do aluno em 2023	PRAZOS	HORÁRIO (matrícula presencial)
- Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio	13/12/2023 a 21/12/2023	7h30 às 11h30 13h30 às 16h30
- Alunos com média abaixo de 50 pontos	22/12/2023 a 28/12/2023	13h30 às 16h30
- Alunos Novos: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio	26/09/2023 a 28/12/2023	7h30 às 11h30 13h30 às 16h30

2. CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA

- Apresentar a documentação requerida neste Edital.
- Atender à idade de acordo com a Legislação.
- Não ter pendência(s) financeira(s) de qualquer natureza junto à tesouraria do Colégio, seja referente ao aluno ou a outros dependentes de seus pais ou responsáveis.
- Atender aos preceitos deste Edital de Matrícula.

3. VALOR DA ANUIDADE ESCOLAR

- 3.1. O pagamento da anuidade escolar poderá ser dividido em até 12 (doze) parcelas, sendo a primeira parcela paga no ato da matrícula.
- 3.2. A data para o pagamento das demais parcelas da anuidade escolar será o dia 10 (dez) de cada mês.
- 3.3. Para 2024, os valores a serem praticados são os seguintes:

Grupos	Educ.Infantil 1, 2 e 3	Educ. Infantil 4 e 5	Ensino Fundamental 1º ao 3º ano	Ensino Fundamental 4° ano	Ensino Fundamental 5° ano	Ensino Fundamental 6° ao 9° ano	Ensino Médio
Valor da anuidade 2024	R\$9.816,60	R\$11.248,20	R\$11.452,80	R\$11.603,40	R\$10.683,00	R\$10.711,20	R\$13.680,60
Cada uma das 12 parcelas 2024 será de:	R\$818,05	R\$937,35	R\$954,40	R\$966,95	R\$890,25	R\$892,60	R\$1.140,05

Obs: O valor das anuidades foi estabelecido com base na Lei nº 9.870 de 23/11/99 e no Decreto nº 3.274 de 06/12/1999.

4. TAXA DA APM

A taxa da APM será de R\$ 43,00 para um filho e de R\$ 21,50 para os demais, a ser paga juntamente com a 1ª parcela/2024.

5. VAGAS

5.1. As vagas oferecidas para o ano de 2024 constam no quadro abaixo, reservando-se ao Colégio o direito de não abrir as turmas em que o número mínimo de alunos para funcionamento não for alcançado.

Grupos	Ano / Série	Nº de	Nº de
•		Vagas	Turmas
	Infantil 1	12	01
Educação Infantil	Infantil 2	33	02
Educação Infantil	Infantil 3	40	02
(Tarde)	Infantil 4	45	02
	Infantil 5	75	03
	1° ano	90	04
Anos Iniciais - Ensino Fundamental	2° ano	66	03
	3° ano	90	04
(Tarde)	4° ano	91	04
	5° ano	100	04
	6° ano	120	04
Anos Finais - Ensino Fundamental	7° ano	90	03
(Manhã)	8° ano	70	02
	9° ano	70	02
Ensino Médio	1ª Série Ensino Médio	40	01
	2ª Série Ensino Médio	40	01
(Manhã e Tarde (segunda a quarta))	3ª Série Ensino Médio	60	02

5.2. O Colégio não assegurará as vagas aos alunos que não realizarem a matrícula conforme o calendário de matrícula 2024.

6. DOCUMENTAÇÃO

6.1 Para matrícula de alunos atuais:

- Xerox da Carteira de identidade e do CPF (quem ainda não trouxe).
- Contrato de prestação de serviço educacional, com aceite on-line e/ou devidamente assinado e datado pelo responsável financeiro.
- Estar em dia com os encargos educacionais, inclusive a parcela do mês de dezembro de 2023.
- Pagamento da 1ª parcela da anuidade de 2024.

6.2 Para a matrícula de alunos novos, será exigida a seguinte documentação:

* DOCUMENTOS do aluno:

- Xerox da certidão de nascimento
- Xerox da carteira de identidade
- Xerox CPF
- Uma foto 3x4 (atual)
- Histórico escolar das séries já cursadas (duas vias)
- Atestado de frequência + boletim escolar final
- Educação Infantil (aluno que já cursou): comprovante da Educação Infantil + parecer final
- 1° ano do Ens. Fundamental: comprovante da Educação Infantil + parecer final
- Comprovante da entrevista

* DOCUMENTOS dos pais ou responsáveis:

- Xerox do RG e do CPF
- Pagamento da 1ª parcela da anuidade de 2024 (na Tesouraria do Colégio)
 - OBS.: O responsável financeiro é a pessoa que deverá realizar a matrícula, assinar o requerimento e o contrato de matrícula.

7. MATERIAL ESCOLAR E USO DO UNIFORME

- 7.1. As listas dos materiais necessários a cada ano/série estarão disponíveis no site do Colégio, a partir do dia 13/12/2023.
- 7.2. O uniforme é de uso diário e obrigatório para todos os alunos nos turnos da manhã e da tarde, na prática de Educação Física e em atividades extraclasse. Para o aluno circular nas dependências da escola, deverá estar uniformizado.

08. CALENDÁRIO ESCOLAR E HORÁRIO

- 8.1. O calendário escolar de 2024 será disponibilizado no site do colégio e no App agenda franciscana.
- 8.2. As aulas terão início no dia 14/02/2024 para a Educação Infantil 4 e 5, Ensino Fundamental (1º ano ao 9º ano) e para o Ensino Médio; no dia 19/02/2024 para a Educação Infantil 1, 2 e 3.
- 8.3. Os horários de funcionamento das aulas serão os seguintes:

Educação Infantil	13h30 às 17h40
Anos Inicias do Ensino	- 1° ao 4° ano: 13h30 às 17h40
Fundamental (1° ao 5° ano)	- 5° ano: 13h30 às 17h30
Anos Finais do Ensino	- 6° ano ao 9° ano EF: 7h40 às 12h
Fundamental (6° ao 9° ano)	
Ensino Médio (1 ^a , 2 ^a e 3 ^a série)	- 1 ^a , 2 ^a e 3 ^a Série: * segunda-feira e terça-feira – 7h40 às 12h e das 13h30 às 17h30; * quarta-feira – 7h40 às 12h e das 13h30 às 15h40; * quinta-feira e sexta-feira – 7h40 às 12h.

09. DISPOSICÕES GERAIS

- 9.1. A matrícula não é automática, devendo ser requerida, **anualmente**, pelos pais ou responsáveis, no período determinado neste edital, e deferido pela Diretora do Colégio.
- 9.2. Somente serão deferidas as matrículas que atenderem a todas as exigências legais e às estabelecidas neste Edital.
- 9.3. Casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção do Colégio.
- 9.4. Na lotação das turmas, o Colégio observa os seguintes critérios:
 - a) conforme a ordem de matrícula, serão compostas as turmas;
 - b) número de educandos que garanta a manutenção da turma;
 - c) o número de educandos por turma é estabelecido pela Direção, em conformidade com a legislação vigente.
- 9.5. A Direção do Colégio se reserva o direito de não formar as turmas caso não haja matrícula do número mínimo de alunos por ano/série.
- 9.6. A matrícula do aluno só será deferida para a série seguinte após ata de Resultados Finais de 2023, em que conste a sua aprovação.

Cruz Alta, RS, 14 de novembro de 2023.

Vanda L. M. Fronza Vanda L. M. Fronza

Aut. Nº 0044/2002